

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.520.580-5

DATA: 20/08/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 292/2026

APROVADO EM: 16/04/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SÃO JORGE DO OESTE

ASSUNTO: Atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 164/2025, de 11/03/2025, quanto à relação da Coordenação do Curso e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Agricultura - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, ofertado pelo Colégio Estadual Padre José de Anchieta – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, e na Casa Familiar Rural São Jorge do Oeste, no município de São Jorge do Oeste e NRE de Dois Vizinhos.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 164/2025, de 11/03/2025, quanto à relação da Coordenação do Curso e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Agricultura - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, ofertado pelo Colégio Estadual Padre José de Anchieta – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, e na Casa Familiar Rural São Jorge do Oeste, no município de São Jorge do Oeste e NRE de Dois Vizinhos. Parecer favorável.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE), por meio do Ofício de 26/08/2025, o atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 164/2025, de 11/03/2025, quanto à relação da Coordenação do Curso e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, ofertado pelo Colégio Estadual Padre José de Anchieta – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, e na Casa Familiar Rural São Jorge do Oeste, no município de São Jorge do Oeste e NRE de Dois Vizinhos.

O Departamento de Educação Profissional encaminhou Despacho na data de 21/08/2025, à fl.23.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.520.580-5

A referida instituição de ensino obteve a autorização do Curso Técnico em Curso Técnico em Agricultura - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 164/2025, de 11/03/2025, pelo prazo de 03 anos, a partir do início do ano de 2025.

A Comissão de Verificação do referido Núcleo Regional de Educação do Paraná, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu o respectivo Relatório Circunstanciado Complementar.

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 01/12/2025 e 16/03/2026, e retornou a este Conselho em 02/03/2026 e 26/03/2026, respectivamente.

II - MÉRITO

Trata-se do atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 164/2025, de 11/03/2025, quanto à relação da Coordenação do Curso e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, ofertado pelo Colégio Estadual Padre José de Anchieta – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, e na Casa Familiar Rural São Jorge do Oeste, no município de São Jorge do Oeste e NRE de Dois Vizinhos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino citada e emitiu Relatório Circunstanciado Complementar com a Relação do Corpo Docente e da Coordenação do referido curso.

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 01/12/2025 e 16/03/2026, respectivamente, para a instituição de ensino citada apresentar docentes habilitados para os componentes curriculares que seguem:

Componente Curricular	Formação Profissional
História	Geografia
Filosofia	Geografia
Sociologia	Geografia
Arte	Letras – Inglês/Português
Física	Matemática
Biologia	Química
Agricultura de Precisão	Sem indicação
Construções e Instalações	Sem indicação
Mecanização Agrícola	Sem indicação
Projetos Integradores	Sem indicação
Sistemas Agroindustriais	Sem indicação
Sustentabilidade Aplicada à Agricultura	Sem indicação

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.520.580-5

O referido protocolado retornou a este Conselho em 02/03/2026 e 26/03/2026, respectivamente, com atendimento ao solicitado.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao atendimento do Parecer CEE/CEMEP n.º 164/2025, de 11/03/2025, quanto à relação da Coordenação do Curso e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Agricultura - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, ofertado pelo Colégio Estadual Padre José de Anchieta – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, e na Casa Familiar Rural São Jorge do Oeste, no município de São Jorge do Oeste e NRE de Dois Vizinhos, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, de 04/10/2013.

No pedido de reconhecimento do curso, a instituição de ensino citada deve cumprir integralmente o art. 45, inciso IV da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, 04/10/2013, e o contido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP n.º 164/2025, de 11/03/2025.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para ciência e as providências pertinentes.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 16 de abril de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP